



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI Nº 5.535/2026**

Declara de Utilidade Pública a Associação Família ID e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Família ID, inscrita no CNPJ n.º 60.615.900/0001-75, com sede na Rua Salim Nadaf, 1424, Centro Norte, CEP: 78.110-500, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 28 de abril de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano I | Nº 517 | Quarta-feira, 10 de Junho de 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Ana Helena Paroli**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Fabyane Akemi Nagazawa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Maria Fernanda Figueiredo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Silvio Aparecido Fidelis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Lucinéia dos Santos Ribeiro**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Valeria Aparecida Nogueira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronel Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Rogério França Martins**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Lei.....	01
Lei Complementar.....	01
Ato.....	03
Secretarias.....	04
Procuradoria Geral do Município.....	04
Superintendência de Contratos e Convênios.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Portaria.....	09
Administração Indireta.....	10
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	10
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande.....	10

### Atos da Prefeita

#### Lei

#### LEI Nº 5.535/2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Família ID e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Família ID, inscrita no CNPJ n.º 60.615.900/0001-75, com sede na Rua Salim Nadaf, 1424, Centro Norte, CEP: 78.110-500, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 28 de abril de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Raul Coelho Curvo

### Lei Complementar

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 5.538/2026

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual – RGA dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida a Revisão Geral Anual – RGA aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Várzea Grande, do período aquisitivo de 2025/2026, no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos).

**Parágrafo Único** Ficando alterado Anexo V – Vencimentos dos Cargos Efetivos, da Lei Municipal Complementar nº 5.417/2025, o qual passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

**Art. 2º** O RGA será pago a partir do mês de março do ano de 2026.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 9 de junho de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal